



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 08

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021** – PREFEITO MUNICIPAL -  
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º E INCLUI O ARTIGO 7º-A NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 2988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, E ALTERA A  
REDAÇÃO DO ARTIGO 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1012, DE 17 DE MAIO  
DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do  
Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos  
termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas  
atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se  
verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das  
normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos  
termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina  
**FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio  
Plenário para votação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2021.

**Elizeu Rocha**  
Presidente

**Brando Veiga**  
Vice-Presidente

**Ramon Todas as Vozes**  
Membro